ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

Maj Inf RAFAEL MARTINS **DE OLIVEIRA**

Ações terroristas do crime organizado, particularmente do narcotráfico, no Brasil a partir do Século XXI – Implicações para o Exército Brasileiro.

Rio de Janeiro

2018

Maj Inf RAFAEL MARTINS **DE OLIVEIRA**

Ações terroristas do crime organizado, particularmente do narcotráfico, no Brasil a partir do Século XXI – Implicações para o Exército Brasileiro.

Projeto de pesquisa apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como pré-requisito para matrícula em programa de pós-graduação *lato sensu* em Ciências Militares.

Orientador: TC Int Marcelo Peçanha da Graça

Rio de Janeiro
2018

O48a Oliveira, Rafael Martins de

Ações terroristas do crime organizado, particularmente do narcotráfico, no Brasil a partir do Século XXI: implicações para o Exército Brasileiro / *Rafael Martins de Oliveira. —2018.*
46.: il.; 30 cm.

Orientação: Marcelo Peçanha da Graça
Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares).—Rio de Janeiro: Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), 2018.
Bibliografia: f.44-46

1. TERRORISMO. 2. CRIME ORGANIZADO. 3.AÇÕES TERRORISTAS I. Título.

CDD 363.450981

Maj Inf RAFAEL MARTINS **DE OLIVEIRA**

Ações terroristas do crime organizado, particularmente do narcotráfico, no Brasil a partir do Século XXI – Implicações para o Exército Brasileiro.

Projeto de pesquisa apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como pré-requisito para matrícula em programa de pós-graduação *lato sensu* em Ciências Militares.

Aprovado em ___ de ___ de 2018.

COMISSÃO AVALIADORA

_____

MARCELO PEÇANHA DA GRAÇA – TC Int – Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

_____

GIAN DERMÁRIO DA SILVA – TC Inf - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

_____

GUSTAVO **ASSAD** DE PRAGA RODRIGUEZ – TC Inf - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

À minha amada esposa Renata e meu querido filho Kalel uma justa homenagem pelo apoio incondicional, amor e carinho dispensados a mim em todos os momentos de minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelas bênçãos derramadas em minha vida e por ter me concedido saúde e sabedoria para a consecução de mais este objetivo.

À minha amada esposa Renata, verdadeira guerreira, pelo amor que me dedica e pelo apoio incondicional. Obrigado pela compreensão, amizade, companheirismo e dedicação a nossa família. Você foi fundamental nessa caminhada.

Ao meu querido filho Kalel, por diariamente renovar minhas forças e por ser minha principal fonte de inspiração. Obrigado por tudo o que você representa para o papai.

Ao Exército Brasileiro e à Escola de Comando e Estado-Maior, pela oportunidade de ampliar e consolidar meus conhecimentos.

Ao meu orientador, Tenente Coronel Peçanha, pelas orientações sempre seguras e precisas. Seu vasto conhecimento e inestimável apoio foram fundamentais para a conclusão desse trabalho.

Por fim, meu muito obrigado a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para que este momento se concretizasse.

RESUMO

Após os atentados ocorridos no fatídico 11 de Setembro de 2001, o terrorismo passou a representar uma ameaça real à soberania dos Estados Nações e nenhuma nação séria pode se considerar imune a esse tipo de ataque.

No contexto do Brasil, as organizações criminosas envolvidas com o tráfico de drogas, destacadamente o Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV), passaram a perpetrar inúmeras ações terroristas com a prática de atos violentos, de caráter intimidatório e coercitivo para espalhar o medo no seio da população e assim, atingirem seus objetivos.

Nesse sentido, o presente trabalho busca elucidar os conceitos de terrorismo e crime organizado bem como apresentar as ações terroristas realizadas por essas organizações criminosas e as principais implicações para o Exército Brasileiro no combate a essa forma de atuação das organizações criminosas.

Palavras-chaves: terrorismo, crime organizado, ações terroristas

ABSTRACT

After the attacks on the fateful September 11th, 2001, terrorism came to pose a real threat to the sovereignty of the nation state and every serious nation could consider itself immune to this type of attack.

In the context of Brazil, criminal organizations involved in drug trafficking, notably the *Primeiro Comando da Capital* (PCC) and *Comando Vermelho* (CV), began to perpetrate countless terrorist acts with violent acts of intimidation and coercion spread fear within the population and thus reach their goals.

In this sense, the present work seeks to elucidate the concepts of terrorism and organized crime as well as to present the terrorist actions carried out by these criminal organizations and the main implications for the Brazilian Army in fighting against this form of criminal organization.

Keywords: terrorism, organized crime, terrorist actions

SUMÁRIO

1	**INTRODUÇÃO**.....	09
1.1	O PROBLEMA.....	10
1.2	OBJETIVOS.....	11
1.2.1	Objetivo Geral.....	11
1.2.2	Objetivos Específicos.....	11
1.3	JUSTIFICATIVA DA PESQUISA.....	12
2	**CARACTERIZAÇÃO DO FENÔMENO**.....	13
2.1	O TERRORISMO	13
3	**O CRIME ORGANIZADO**	18
4	**AS AÇÕES TERRORISTAS DO CRIME ORGANIZADO**.....	25
5	**IMPLICAÇÕES PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO .....**	34
6	**CONCLUSÃO....**.....	39
7	**REFERÊNCIAS**.....	43

1 INTRODUÇÃO

O cenário contemporâneo tem sido marcado por um ambiente complexo e incerto, permeado pela volatilidade advinda da capacidade de inúmeros atores gerarem insegurança. Esses vetores têm transpassado as fronteiras das nações e disputado com os Estados o monopólio da violência segundo o manual de segurança integrada de 2017 do Exército Brasileiro.

A dinâmica dos conflitos no Século XXI tem colocado em evidência questões como: narcotráfico internacional; terrorismo e crises humanitárias. Por esse motivo, o tema da Segurança ganhou maior notoriedade, levando os atores do cenário internacional a adotarem medidas complexas em resposta a tais questões. O Brasil tem enfrentado desafios complexos, que podem ser caracterizados por organizações criminosas, cuja modalidade tende à motivação econômica e prejuízo difuso, apoiados por capacidades funcionais ao crime (coercitivas, técnicas e políticas) (BRASIL, 2017)

Segundo Drozdek (2015), o termo Terrorismo é um termo muito polêmico e por isso, carrega uma série de dilemas não esclarecidos, além de não existir um consenso sobre a própria definição. Por esse motivo, os Estados e as organizações supranacionais possuem divergências quanto ao emprego do termo para definir ações como terroristas.

É importante notar que o terrorismo ressurge no início deste século como um dos fenômenos políticos de maior impacto à segurança internacional, em função da natureza recente de suas ações, de sua nova configuração e sua tendência para definir os novos contornos dos conflitos do futuro.

O terrorismo pós-11 de setembro apresentou-se como ameaça difusa, sem fronteiras e suficientemente forte para propagar o medo. Além disso, representa um desafio ao monopólio da força do Estado e a segurança pública. (FREDERES, 2018)

Em relação ao crime organizado ou organização criminosa, o Estado brasileiro resolveu adotar o conceito estabelecido pela “Convenção de Palermo”, conhecida também como Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, que ocorreu no final do ano 2000.

Essa convenção estabeleceu a seguinte definição para grupo criminoso: “grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente

Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material.”. (FERNANDES, 2012)

A problemática do narcotráfico vem crescendo assustadoramente e tornou-se um problema internacional. Junto com essa prática criminosa, outros ilícitos são estabelecidos, numa espécie de cadeia de violência e criminalidade, os chamados crimes conexos, como homicídios, terrorismo, tráfico de armas, além do crescimento das desigualdades entre outros. (FERNANDES, 2012)

A Política Nacional de Defesa (PND) é definida como “o documento condicionante de mais alto nível do planejamento de ações destinadas à defesa nacional.”. Ainda, “...explicita os conceitos de Segurança e Defesa Nacional e analisa os ambientes internacional e nacional e estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa”.

Outro aspecto importante da PND é seu caráter multisetorial, interessando diretamente a todos os segmentos da sociedade brasileira, pois se baseia na preservação dos princípios constitucionais, buscando, dentre os objetivos, o fortalecimento da paz e da segurança.

Sinteticamente, pode-se inferir que as ações terroristas das organizações criminosas, especialmente as ligadas ao narcotráfico, provocam diferentes reflexos na sociedade brasileira, causando impactos para a consecução dos objetivos nacionais do Estado brasileiro, destacadamente no aspecto da Defesa e Segurança nacionais.

1.1 O PROBLEMA

Diante o cenário anteriormente elencado, constata-se a importância da análise das ações terroristas do crime organizado, no Brasil e suas implicações para o emprego efetivo do Exército Brasileiro neste tipo de combate. Neste contexto, esta pesquisa depara-se com o seguinte problema:

Quais são as medidas e ações que o Exército Brasileiro deve adotar para cooperar na resolução desse novo desafio representado pelas ações terroristas do crime organizado?

1.2 OBJETIVOS

Segundo Creswell, a declaração do objetivo é a parte mais importante de todo o estudo, e precisa ser apresentada de maneira clara e específica. Além disso, ele ressalta que devido a essa importância, a declaração desse propósito deve ser estabelecida de forma separada de outros aspectos do estudo, sendo estruturada num tópico exclusivo (CRESWELL, 2010). Assim, esta pesquisa apresenta a seguir o objetivo geral e seus três objetivos específicos.

1.2.1 Objetivo Geral

As ações terroristas do crime organizado, particularmente do narcotráfico, no Brasil a partir do Século XXI, causou implicações, direta ou indiretamente para o emprego do Exército Brasileiro? Ao responder esta pergunta, este trabalho encontra o seguinte objetivo geral conforme descrito a seguir:

Verificar quais são as implicações das ações terroristas do crime organizado para o planejamento e emprego operacional do Exército Brasileiro.

1.2.2 Objetivos Específicos

A fim de viabilizar a consecução do objetivo geral apresentado foram formulados alguns objetivos específicos a serem alcançados, que balizarão o encadeamento lógico do raciocínio descritivo apresentado neste estudo e que serão elencados em seguida:

a. Apresentar o fenômeno terrorismo em sua forma de atuação.

b. Apresentar o fenômeno do crime organizado e sua caracterização.

c. Apresentar as ações do crime organizado, particularmente do narcotráfico, no Brasil a partir do século XXI, que se enquadram como o modo de ação semelhante ao terrorismo.

d. Citar as implicações para o Exército Brasileiro dessa forma de atuação das organizações criminosas.

1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

Esta seção objetiva discorrer de forma sucinta acerca dos principais tópicos que justificam a relevância deste trabalho. Desta forma, a importância desta proposta de pesquisa está apoiada nos seguintes aspectos:

No tocante ao aspecto econômico, pode-se observar que o aumento do desemprego, principalmente nos países da periferia econômica, assumiu grandes dimensões, o que provocou de forma significativa, uma contribuição para o aumento da desigualdade e da violência e como consequência a elevação dos indicadores de criminalidade. (FERNANDES,2012)

O crescente inchaço urbano, fruto do grande êxodo rural dos últimos anos, também contribuiu para a explosão dos índices de criminalidade, principalmente na economia periférica do planeta e o Brasil enquadra-se nesse perfil econômico que sofre as consequências do aumento da criminalidade. (FERNANDES,2012)

Em relação ao aspecto político e estratégico, pode–se observar que “o uso da força é uma condição necessária, mas não suficiente para a existência do poder político” A exclusividade do uso da força é uma prerrogativa fundamental para o Governo em relação a todos os grupos que estão sob sua tutela. Além disso, seu uso deve ser legitimado pela sociedade e assim, os cidadãos renunciam ao direito de usar sua própria força. (FERNANDES,2012)

Esse conceito está sendo colocado a prova pelas organizações criminosas que, desafiam o poder exclusivo do Estado, utilizando de meios violentos para atingir seus objetivos em todas as esferas necessárias.

Em suma, a proposta desta pesquisa é relevante para o país com base nos fatores acima elencados, que demonstram a importância do assunto desta pesquisa em diversos campos do poder (político, econômico e estratégico).

2. CARACTERIZAÇÃO DO FENÔMENO

Esta seção promove um debate sobre os principais termos que servem de lente conceitual para a consecução da presente pesquisa: o Terrorismo e o crime organizado. Desta maneira, esse conceito será debatido sob diversos enfoques com o intuito de evidenciar as distintas percepções, bem como destacar a definição desse termo atualmente no meio científico e possibilitar uma análise embasada cientificamente a respeito das ações terroristas do crime organizado no Brasil.

2.1 O TERRORISMO

O terrorismo não é um fenômeno recente, esse tipo de ação faz-se presente na historiografia do mundo desde os primórdios da humanidade. No século XVIII, a institucionalização do "terror de estado" praticado durante a Revolução Francesa, marcou a sociedade moderna. (VISACRO, 2009)

Após os atentados ocorridos em 11 de Setembro de 2001 nos Estados Unidos da América, esse tema ganhou grande importância no cenário mundial e figura como tema relevante da agenda internacional de grande parte dos países do mundo e dos organismos supranacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU). (DROZDEK, 2015)

Segundo Priscila DROZDEK.2015

> A definição do termo terrorismo está relacionada com a história, a cultura e as políticas das nações e organizações internacionais, o que torna o trabalho de alcançar um consenso quase impossível.
> O que existe são abordagens diferenciadas: governamental, criminal, psicológica, acadêmica e religiosa. A interpretação pode se dar de maneiras diversas: o terrorismo pode ser interpretado como um crime, como um ato de guerra, como um ato religioso ou como um ato político. Cabe ressaltar que não existe uma abordagem certa ou errada, e elas não são excludentes entre si. Um ato terrorista pode ser considerado criminoso e com consequências políticas, ou pode ser visto, dependendo do contexto, como um sacrifício religioso; ou ainda o atentado em si pode ser considerado um meio de comunicação, a fim de passar uma mensagem de terror para as pessoas, o que Alex Schmid (2011, p. 2, tradução nossa) considera como "a linguagem de sangue".

O termo "terrorismo" provoca grande polêmica e dilemas pouco esclarecidos, que dificultam uma definição de maneira uniforme por todos os Estados e organizações mundiais. Esse problema faz com que existam divergências quanto ao emprego correto do termo para classificar as ações como "ato terrorista".

Segundo Schmid (2011, p.40)

> ‘Terrorismo’ pode muito bem ser o termo mais politizado do vocabulário político nos dias de hoje. Usado como um rótulo para certa forma de violência política, que reflete, se ele 'gruda', negativamente sobre um adversário político, demonizando-o e deslegitimando sua conduta. Em sua dimensão pejorativa, o destino do termo ‘terrorista’ é comparável ao uso e abuso de outros termos no vocabulário político - termos como ‘racista’, ‘fascista’ ou ‘imperialista’. *apud* Priscila Drozdek de Alcântara,2015.

Para Brenda Lutz e James Lutz (2010) uma definição neutra sobre o terrorismo, somente é possível no caso da análise limitada apenas a natureza do ato para caracterizar o grupo como terrorista e, envolve seis elementos principais:

> (1) o uso da violência ou ameaça de utilizar (2) por um grupo organizado (3) para alcançar objetivos políticos. A violência (4) é dirigida contra um público-alvo que se estende para além das vítimas imediatas, que são muitas vezes os civis inocentes. Além disso (5), enquanto um governo pode ser o autor da violência ou o alvo, ele é considerado um ato de terrorismo somente se um ou ambos os atores não são um governo. Por fim (6), o terrorismo é uma arma dos fracos. *apud* Priscila Drozdek de Alcântara,2015

Os autores renomados, Schmid e Jongman, fizeram, no ano de 1988, uma análise de mais de cem definições de terrorismo e marcaram os termos mais encontrados nessa pesquisa.

TABELA 1 – FREQUÊNCIAS DE TERMOS DE DEFINIÇÃO EM 109 DEFINIÇÕES DE TERRORISMO

	Elemento	Frequência %
1	Violência, força	83.5
2	Político	65
3	Medo, terror enfatizado	51
4	Ameaça	47
5	Efeitos (psicológicos) e reações	41.5
6	Diferenciação vítima-alvo	37.5
7	Tática planejada, intencional, sistemática	32
8	Método de combate, estratégia, tática	30.5
9	Extra normalidade, em violação das regras aceitas, sem restrições humanitárias	30
10	Coerção, extorsão, indução de conformidade	28
11	Aspecto de publicidade	21.5
12	Arbitrariedade, impessoal, caracteres aleatórios, indiscriminação	21
13	Civis, não combatentes, neutros, leigos como vítimas	17.5
14	Intimidação	17
15	Ênfase da inocência das vítimas	15.5
16	Grupo, movimento, organização como autor	14
17	Aspecto simbólico, demonstração para os outros	13.5
18	Incauculabilidade, imprevisibilidade, inesperada ocorrência de violência	9
19	Clandestino, natureza secreta	9
20	Repetitividade, caráter serial ou campanha de violência	7
21	Criminal	6
22	Exigências feitas sobre terceiros	4

Fonte: SCHMID, 1988 *apud* Priscila Drozdek de Alcântara,2015

Ainda nessa tentativa de melhor definir o termo, Schmid (2011) criou um questionário e enviou para o meio acadêmico, organizacional e governamental, onde fazia perguntas sobre o o que era terrorismo. A partir das respostas recebidas, ele elaborou o gráfico a seguir:

GRÁFICO 1 -OCORRÊNCIA DE TERMOS NAS DEFINIÇÕES DE TERRORISMO POR ACADÊMICOS*

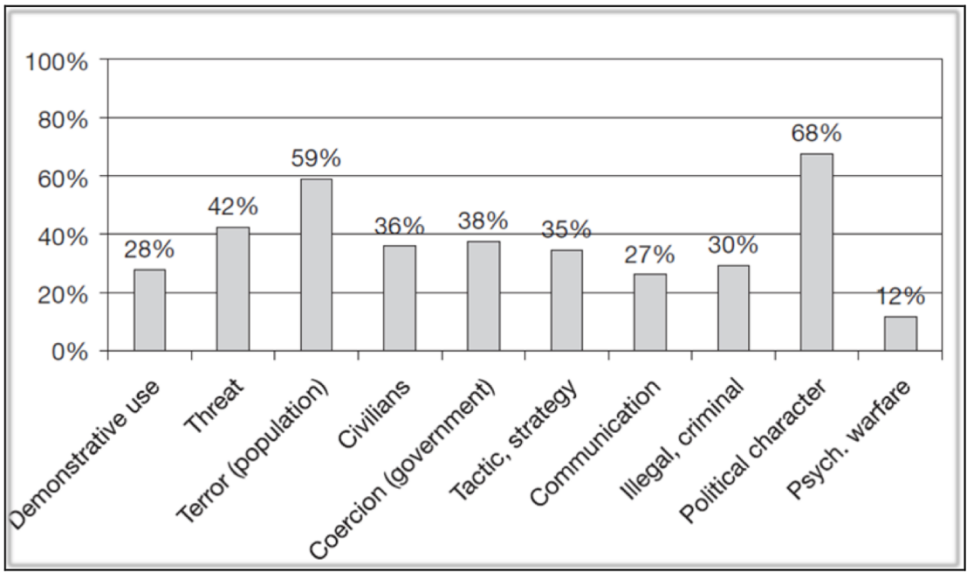

FONTE: SCHMID, 2011, p. 76. *apud* Priscila Drozdek de Alcântara,2015

* Demonstrative use [of violence against human beings]: Uso demonstrativo [da força contra seres humanos]; Threat: ameça; Terror (population): terror (população); Civilians: civis; Coercion (government): coerção (governo); Tactic, strategy: tática, estratégia; Communication: comunicação; Illegal, criminal: ilegal, criminal; Political character: caráter político; Psych[ological] warfare: guerra psicológica.

Após todo esse esforço na busca por um melhor esclarecimento sobre o termo terrorismo, Schmid elaborou doze pontos que resumem o termo terrorismo e que devem ser considerados ao analisar um grupo ou ato terrorista:

> 1. O terrorismo possui uma doutrina que instiga a violência para fins políticos e que cria uma atmosfera de medo, levando à prática de ação violenta contra não-combatentes, propagando assim o medo;
> 2. Há três contextos em que o terrorismo é empregado como uma tática: "(i) repressão estatal ilegal; (ii) agitação propagandística por atores não-estatais em tempos de paz ou fora de zonas de conflito; (iii) como uma táctica ilícita de guerra irregular empregado por estatais e não-estatais" (SCHMID, 2011, p. 85);
> 3. Existem três "fases" no emprego da violência física ou ameaça: (i) fase única, onde a ameaça é letal (no caso de uso de armamentos e bombas); (ii) fase dupla, no qual a vida é ameaçada (por exemplo o sequestro); (iii) múltiplas fases, onde há uma sequência de ações empregadas (desaparecimento, tortura e assassinato);

> 4. São criados dois canais de comunicação: por um lado o grupo terrorista faz demandas ao governo, comunidade ou etc., por outro lado, procuram obter o apoio de setores ou comunidades (étnicas, religiosas, políticas e etc.);
> 5. A palavra terrorismo é derivada de terror, que por sua vez instiga "medo, pavor, pânico ou mera ansiedade" de maneira a violar toda e qualquer lei da Guerra;
> 6. As vítimas diretas dos atentados terroristas são normalmente não-combatentes, entendidos aqui como civis e militares fora de serviço, que não possuem participação direta no conflito ou até mesmo no processo político;
> 7. "As vítimas diretas não são o alvo final", isto é, espera-se que com o ataque, o impacto alcance outras audiências, que por sua vez, podem estar envolvidas diretamente na contenda;
> 8. Os perpetradores podem ser indivíduos atuando de maneira solo, proveniente de grupos pequenos ou grandes, até mesmo com conexões transnacionais, podem ser provenientes de Estados ou serem financiados por Estados;
> 9. O terrorismo é preponderantemente político;
> 10. A intenção imediata dos atos de terrorismo é aterrorizar, intimidar, hostilizar, desorientar, desestabilizar, coagir, compelir, desmoralizar ou provocar uma população alvo ou parte de um conflito" com a intenção de disseminar a insegurança e criar um ambiente favorável para si;
> 11. As motivações para se engajar no terrorismo podem variar desde fins políticos à fins de vingança; e
> 12. Todos os atos terroristas configuram em uma campanha de violência que objetiva criar uma atmosfera de medo e que pode dar ao grupo certa influência no processo político.

No que se refere a definição de terrorismo do Estado brasileiro, os termos são definidos pela lei nº 13.260 de 16 de março de 2016, no seu artigo segundo, que marca:

> O terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

Ainda, essa mesma lei define o que são atos de terror:

> São atos de terrorismo:
> I - usar ou ameaçar usar, transportar, guardar, portar ou trazer consigo explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa;
> II – (VETADO);
> III - (VETADO);
> IV - sabotar o funcionamento ou apoderar-se, com violência, grave ameaça a pessoa ou servindo-se de mecanismos cibernéticos, do controle total ou parcial, ainda que de modo temporário, de meio de comunicação ou de transporte, de portos, aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias, hospitais, casas de saúde, escolas, estádios esportivos, instalações públicas ou locais onde funcionem serviços públicos essenciais, instalações de geração ou transmissão de energia, instalações militares, instalações de exploração, refino e processamento de petróleo e gás e instituições bancárias e sua rede de atendimento;
> V - Atentar contra a vida ou a integridade física de pessoa:

O presente trabalho vai adotar, como importância para o entendimento correto das ações terroristas do crime organizado, os doze pontos elaborados pelo pesquisador SCHMID (2011) e pelo o que prescreve a legislação brasileira sobre o tema.

3. O CRIME ORGANIZADO

Em uma concepção popular, crime diz respeito a toda ação cometida com intensão, ou culpa, sendo um ato infracional contrário aos costumes, a moral e a lei. A criminalidade organizada emerge através das condições oferecidas pela sociedade, como os avanços tecnológicos proporcionados pela modernização, e pela expansão da globalização. (VELOSO,2007)

Ainda de acordo com VELOSO, O crime organizado sempre existiu, podendo-se registrar como seu surgimento os relatos sobre Barrabás e seu bando, que viveram na época de Jesus Cristo, os contos e lendas como: Robin Hood, que com seu bando de foras da lei, roubavam dos ricos para dar aos pobres, e Ali Baba e os quarenta ladrões.

O pensamento popular sempre orbitou entre a fascinação pelos mistérios das facções criminosas e o medo provocado pela violência das ações praticadas por esses grupos. A exceção dos contos e lendas, o crime organizado representa uma grande preocupação das autoridades legais, que sempre lutaram para interromper seu avanço nem sempre com sucesso. (VELOSO, 2007)

Do ponto de vista histórico, a ideia de associação entre pessoas para praticar atos criminosos teve seu primeiro registro no Brasil com o movimento denominado “Cangaço” que perdurou de 1879 a 1940, e foi precursor do fenômeno conhecido como “banditismo social”. Lampião e seus cangaceiros armados percorriam o semiárido nordestino, praticando saques, roubos, homicídios e estupros. (VISACRO, 2009)

A atuação e o surgimento do cangaço ocorreram por intermédio do clientelismo das autoridades locais, além das forças de segurança corruptas que forneciam armas e munições de forma clandestina, o que garantia o poder de ameaça e intimidação dos cangaceiros. (FERNANDES,2012)

Posteriormente, o Brasil observou o surgimento do jogo do bicho, cujo propósito inicial era captar fundos para a manutenção do Jardim Zoológico do Rio de Janeiro, no entanto, a corrupção das autoridades brasileiras permitiu que essa prática movimentasse grandes fortunas de organizações criminosas e seus líderes adquirissem grande poder de influência, seja pela capacidade financeira, seja pelo uso da violência contra seus opositores. Com o passar do tempo, os bicheiros passaram a sofisticar suas atividades, atuando no tráfico de drogas e armas, com o

uso de seu esquema organizacional desenvolvido e profissionalmente bem-sucedido. (FERNANDES, 2012)

Ao longo da história, as organizações criminosas expandiram-se e, esse alargamento, flexibilizou e diversificou as suas atividades delituosas, tornando-se adaptadas ao mercado global e ao desenvolvimento das tecnologias. Os estudiosos procuraram separar essas organizações em dois grandes tipos: territorial-mafioso e o empresarial. O tipo territorial-mafioso caracteriza-se por atuar em áreas determinadas, cobraria pedágios de estabelecimentos comerciais e faria o uso da violência em grande escala. Já o tipo empresarial agiria junto as grandes corporações, operaria esquemas de lavagem de dinheiro, além de investir no mercado financeiro. Esses estudos concluem que existe a tendência desses dois grupos atuarem em conjunto ou fundirem-se, prestando colaboração mútua para a prática de crimes. (SCARANCE, 2009)

A grande parte dos acadêmicos concorda que o crime organizado apresenta características que podem se diferenciar em sua estrutura, tamanho, forma de organização e ramo de atividade. No entanto, existe um núcleo comum em suas características que serve como um indicador seguro e amplo deste fenômeno que pode ser observado através da análise dos diversos conceitos propostos (ALBANESE, 2007).

Assim, fica possível elencar alguns elementos comuns e fundamentais que podem ser utilizados, inclusive, para diferenciar o crime organizado de ações criminosas eventuais, praticadas por um grupo de indivíduos reunidos somente para a prática de determinada atividade ilícita (associação criminosa). (WERNER,2009).

A mera reunião de elementos para o cometimento de um ato criminoso, não é, por si só, um indício da manifestação do crime organizado, visto que o crime organizado apresenta a característica da continuidade e da liderança; sendo uma:

> "Atividade criminosa que envolve dois ou mais indivíduos, especializados ou não, associados de forma a adotar uma estrutura social com alguma espécie de liderança, fazendo uso de métodos operacionais com o fim de atingir os objetivos da organização" (ALBINI, 1971)

Um destacado estudo científico, realizado por Edwin H. Sutherland em 1961, ficou caracterizado como um marco teórico da criminologia e considerava o crime organizado um "parasita social" que emerge e se estrutura ao redor de uma liderança,

de uma distribuição de tarefas a serem desempenhadas e de um território, interferindo nas atividades lícitas pela prática dos crimes denominados crimes do colarinho branco.

Dessa forma, o crime organizado representa a atividade realizada por um grupo de pessoas dedicadas a realização de determinados empreendimentos ilegais, onde determinadas posições são previamente definidas na organização para cada integrante, incluindo os executores, corruptores e corrompidos (CRESSEY, 1969).

A conceituação de crime organizado e sua influência no círculo social adotam uma abordagem multifacetada no desenvolvimento das atividades ilícitas, planejadas para a obtenção da maximização dos lucros obtidos na execução de serviços ilegais relacionados com a oferta de produtos proibidos, provendo de forma racional as demandas efetuadas pelos membros da sociedade onde atua (NAYLOR, 2003).

O crime organizado, nesse contexto, é estudado como um empreendimento realizado e desenvolvido, sem um vínculo ideológico, vários atores se relacionam através de uma interação social intima baseada na hierarquia, trata-se de uma especialização funcional do indivíduo dentro da organização envolvendo simultaneamente grandes quantias de capital, testa de ferro, o uso de violência ou a ameaça e corrupção de funcionários públicos. (WERNER, 2009).

A corrupção também desponta como característica marcante do crime organizado, é uma variável que está presente por meio da extorsão, onde o agente público exige uma quantia ilegal para fazer algo ilegal ou deixar de realizar ato legal ou do suborno , no qual agente público aceita quantia em dinheiro ou beneficio para deixar de aplicar a lei, nessas eventos ocorre o uso inadequado do cargo e o desrespeito a aplicação da lei, sendo representado como um problema global com graves consequências para sociedade (MCCLEAN, 2007).

Com o objetivo de estabelecer um critério que possa ser utilizado de base para o estudo do crime organizado, limitando o seu exato significado, será utilizado o estudo do crime organizado proposto por Howard Abadinsky (2007) o qual expõe o ponto de vista da política adotada pelos Estados Unidos no Ato de Controle da Criminalidade de 1970 que identificou nove atributos essenciais do crime organizado, assim definidos:

1. Não apresenta objetivos políticos: sua motivação é a busca pelo ganho ilícito e poder, sendo este a distinção apontada pela maioria dos estudiosos para diferenciar o crime;

2. Hierarquia: compreendida como um eixo de comando com estrutura vertical, no topo, encontra-se o chefe da organização e abaixo os seus subordinados; sendo que o papel de cada participante é definido por um organograma que segue a lógica da configuração em forma piramidal;
3. A participação de seus membros é definida através das qualidades individuais especificas, tais como a raça, antecedentes criminais, pertencimento a determinado grupo social, etc.;
4. Formam uma *subcultura*, onde os participantes aceitam padrões de comportamento e regras distintas das adotadas pela sociedade, criando normas próprias que passam a ser aceitas e obedecidas;
5. Perpetuação da organização criminosa com a agregação de novos membros os quais se comprometem a seguir as normas e os valores da organização;
6. Uso da força e da corrupção como instrumentos específicos de proteção e regulamentação da organização criminosa;
7. Especialização e divisão das tarefas entre os membros do grupo objetivando aperfeiçoar suas atividades;
8. Monopólio das atividades ilícitas objetivando a hegemonia na distribuição de determinados bens ou serviços em um território pré-estabelecido;
9. Comando através de normas e regras pré-estabelecidas como qualquer outra organização legitimamente constituída.

Jay Albanese (2007) utilizou o mesmo critério de base para elaborar uma conceituação de consenso estruturada na frequência que determinadas características são utilizadas pelos diversos autores que trataram da questão, estabelecendo as principais características do crime organizado através destas definições, assim pode-se observar:

Característica	**Frequência**
Organização hierarquicamente estruturada:	16
Busca racional pelo lucro:	13
Uso da ameaça ou da força física:	12
Corrupção objetivando a manutenção da imunidade:	11
Demanda pública pelos serviços ilícitos:	07
Monopólio sobre determinado mercado em particular:	06
Sociedade restrita a determinados membros:	04
Sem ideologia aparente:	04
Especialização das atividades:	03

Código secreto ou código de honra:	03
Extenso planejamento operacional:	02

Fonte: Jay Albanese (2007) *Organized Crime in our Times.* pág. 04, (apud WERNER 2009)

Com base nesse estudo aprofundado, o autor propôs o seguinte conceito:

> "Crime organizado é o empreendimento criminoso desenvolvido de forma racional e continuada, objetivando o ganho ilícito através do fornecimento de bens ou serviços com grande demanda, e se mantendo com o uso da força física e da ameaça, buscando assim o controle e o monopólio da atividade ilícita, utilizando-se também da corrupção de funcionários públicos". (ALBANESE, 2007).

Com a evolução da sociedade, ficou dificultado a formulação de um conceito formal que abarque com efetiva utilidade jurídica e sociológica toda a gama de atividades, práticas e organizações normalmente denominadas como organizações criminosas. Da mesma maneira que acontece com o terrorismo, os agentes criminosos não sofrem nenhum tipo de restrição seja de parâmetro doutrinário, seja teórico. Com isso, permanece certo consenso que o termo crime organizado não possui uma definição universal. (VISACRO,2009)

No entanto, segundo a frequência com que a expressão vem sendo empregada, é razoável transcrever os seguintes conceitos formais, de acordo com o artigo 2º da Instrução normativa nº 03 da Polícia Federal de fevereiro de 2001.

> Considera-se crime organizado as associações criminosas, definidas no código penal e na legislação especial, dotadas de estrutura empresarial dissimulada ou própria para a ocultação das atividades ilícitas, que utilizam meios materiais sofisticados, tecnologias e métodos avançados, além do eventual emprego de integrantes com nível de formação especializada.
>
> O conceito de crime organizado compreende a própria organização criminosa ou associação ilícita para o cometimento de crimes, de grande potencial ofensivo, alcançando os crimes dessa associação ilícita, nas suas diversas modalidades, tendo como motivação principal o controle das atividades, o domínio de áreas e o auferimento de vantagem financeira.

De acordo com o Departamento da Polícia Federal do Brasil, as organizações criminosas apresentam como principais características: caráter transnacional, planejamento empresarial, estrutura organizacional, hierarquia piramidal, poder econômico-financeiro, poder de representação, poder de mobilidade, fachada legal, demanda de mercado, uso de meios tecnológicos modernos, corrupção e alto poder de intimidação. (MAGALHÃES,2003)

Não existem dúvidas que a obtenção de lucro financeiro é o grande objetivo das organizações criminosas. Porém, as práticas executadas para a obtenção do lucro, divergem de acordo com a natureza e a modalidade dos delitos, atendando-se ainda para as condicionantes econômicas, políticas e sociais, assim, adquire um caráter ainda mais prejudicial, pois atua como um catalizador das tensões sociais e políticas preexistentes, fazendo com que os seus danos sejam potencializados. (VISACRO,2009)

Sob outra ótica, “o crime organizado possui a capacidade de aglutinar em torno de suas atividades, orientar e, não raro, limitar temporariamente e em proveito próprio as manifestações de violência decorrentes das tensões sociais agudas”, sobretudo nas áreas carentes das cidades brasileiras. (VISACRO,2009)

Outra importante abordagem sobre a caracterização do crime organizado foi apresentada por Alessandro Visacro em sua obra Guerra Irregular:

> O conjunto de práticas e procedimentos criminosos que estejam diretamente ligados a ações ostensivas urbanas de grupos armados organizados é apenas uma parte (muito importante) do problema. Entretanto, é inegável que essas ações estão inseridas num plano bem mais amplo de modalidades de delitos, estruturas organizacionais e inter-relação entre associações ilícitas naquilo que se convencionou chamar de crime organizado.

Nesse sentido e de acordo com WOLOSZYN,2013, o estudo das organizações criminosas brasileiras é recente e em sua maioria aborda aspectos comuns entre eles. O mais repetido destes aspectos, trata da exclusão social em todas suas formas de manifestações, potencializadas por políticas pouco efetivas ao longo dos anos, o que propiciou o desenvolvimento das organizações criminosas e transformou as ações dessa macro criminalidade em um tipo novo de combate. Esse combate utiliza, como estratégia, a tomada de espaços públicos que são estabelecidos como pontos de mercado e controle de áreas, além da eliminação de integrantes rivais e ações voltadas para a cooptação de agentes públicos por meio da corrupção ou afastá-los dessas áreas onde ocorrem as atividades ilícitas.

Segundo o autor André Luís Woloszyn:

> Essas organizações possuem estrutura hierarquizada e arsenal bélico que se aproxima do existente em exércitos de muitos países. A movimentação financeira beira a milhões de dólares mensais, e a soma de seus integrantes é maior do que o efetivo das Forças armadas brasileiras, considerando a soma dos efetivos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. A rede de colaboradores e informantes garante informações privilegiadas em benefício destes grupos, incluindo a participação de funcionários públicos e parlamentares de diversos níveis. Esse contexto proporciona que se constituam em um poder paralelo dentro do próprio estado brasileiro, obrigando as autoridades, em muitas circunstâncias, a recuarem em suas

> estratégias de combate e celebrarem acordos para o término das hostilidades.

Este presente trabalho vai procurar utilizar, como importância para o entendimento correto das análises realizadas ao longo dos capítulos, as características levantadas por Jay Albanese (2007) e os preceitos adotados pela Polícia Federal e o entendimento jurídico constante da Convenção de Palermo como caracterização de crime organizado.

4. AÇÕES TERRORISTAS DO CRIME ORGANIZADO

Após a reflexão anterior que teve por objetivo introduzir as bases teóricas para conceituar esse novo fenômeno criminal, inicia-se, a partir de agora, o estabelecimento de um escopo, no qual o criminoso terrorista utiliza-se do viés revolucionário para a execução de suas ações.

A obra de Carlos Marighella, intitulada de *Mini Manual do Guerrilheiro Urbano*, deixa evidente que:

> O guerrilheiro urbano, no entanto, difere radicalmente dos delinquentes. O delinquente se beneficia pessoalmente por suas ações, e ataca indiscriminadamente sem distinção entre explorados e exploradores, por isso há tantos homens e mulheres cotidianos entre suas vítimas. O guerrilheiro urbano seque uma meta política e somente ataca o governo, os grandes capitalistas, os imperialistas norte americanos. (1969)

A questão levantada sobre esse tema, força essa pesquisa a levar em consideração que os atentados de alcance terroristas contra quartéis, órgãos públicos, autoridades públicas, autoridades policiais, incêndios criminosos de ônibus, sequestros, assassinatos dirigidos a alvos previamente escolhidos, o uso da mídia para potencializar as ações de terror, o pânico causado na população comum e outros atos de mesmo potencial de violência, ocorridos em 2006 nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, e praticados por organizações criminosas e sob a ordem ilegal de seus líderes, não podem ser interpretados simplesmente como crime comum. (FERNANDES,2012)

Entre diferentes autores brasileiros que tratam o tema, André Luís Woloszyn apresentou importante contribuição para o estudo do terrorismo criminal, que, ao examinar o tema comparativamente com outros países que convivem regularmente com o terrorismo estabeleceu um parâmetro analítico com os episódios protagonizados por organizações criminosas nos Estado de São Paulo e Rio de Janeiro. Para o autor, diversos elementos se constituem em insumos básicos para a identificação de tal fenômeno criminal em território brasileiro e que para tal escreveu:

> Venho defendendo a tese de que estes métodos e técnicas aplicadas por organizações criminosas tanto no Estado de São Paulo como no do Rio de Janeiro, mais recentemente, são práticas terroristas, pois se revestem de todas as quatro características básicas aceitas internacionalmente pelos Organismos Internacionais (ONU-OEA- Comunidade Europeia) que são a natureza indiscriminada, a imprevisibilidade e arbitrariedade, a gravidade e o caráter amoral e de anomalia. Outra semelhança entre o “modus operandi” aplicado é o que se conhece por categoria das ações, que podem ser seletivas ou indiscriminadas. A simultaneidade nas ações também é um método, pois confunde as autoridades policiais e causa pânico na população. Portanto, estamos tratando com um novo fenômeno criminal no País que

> vamos denominar de terrorismo criminal. E podemos também, defini-lo com base no cenário atual de insegurança do país como sendo ações violentas e indiscriminadas realizadas assistematicamente contra a população, praticadas por organizações criminosas no sentido de causar pânico e intimidação, de forma descontínua na busca de interesses restritos. (WOLOSZYN, 2007)

Este estudo comparativo de Woloszyn fornece à pesquisa um instrumental teórico rico para a fundamentação do terrorismo criminal, pois se apresenta como um estudo mais profundo sobre esta nova terminologia. (FERNANDES,2012)

Verifica-se que o terrorismo criminal não se trata mais de uma associação ou simples vocábulo a serviço do neologismo, apesar da dificuldade de sua aceitação, mas sim um diagnóstico fenomenológico parcial dos episódios já descritos anteriormente por esta pesquisa. (FERNANDES,2012)

Uma vez mais ao recorrer a Woloszyn, observa-se que:

> O maior problema é a nacionalização destas práticas para outros estados como de fato vem ocorrendo e que de certa forma, era previsível. **Terrorismo criminal** não se combate apenas com efetivos policiais, mas com uma política criminal específica. Caso contrário, as chocantes imagens dos incêndios em transporte coletivos, marcas de projéteis nas paredes de residências e prédios públicos e pessoas estiradas no chão irão se repetir para gáudio destas organizações criminosas e desespero da população. (WOLOSZYN, 2007 grifo nosso)

Sobre o prognóstico de alcance nacional do terrorismo criminal, foram observados, mais recentemente, em setembro de 2009, os atos praticados pelo crime organizado no Estado da Bahia, com os mesmos requintes adotados anteriormente nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Saint-Pierre, cientista político argentino vivendo no Estado de São Paulo, por sua vez, ao comentar os ataques do PCC, utilizou a mesma terminologia de Woloszyn:

> Acho que se abriu um novo capítulo que deve ser estudado: **o terrorismo criminal**. E temos de encontrar qual é a melhor resposta. No combate ao terrorismo político, emprega-se a inteligência, seja por infiltrações de pessoas nos grupos criminosos ou por interceptação de informações. Veja o Iraque, onde agora ficou difícil conter a força insurrecional. (2006, p. 1, grifo nosso)

Continuando na opinião de Saint-Pierre sobre a onde de ataques do PCC em São Paulo:

> Ficou claro que estão empregando um tipo de ação tipicamente terrorista, na qual não se procura o lucro, como em delitos comuns, mas disseminar o **terror psicológico na sociedade**. No campo físico de combate, acontecem tiros e mortes, em que aparecem as vítimas táticas. Mas a vítima estratégica, a preferencial do PCC, somos todos nós, os que ficaram vivos e têm a consciência de que podem ser a próxima vítima. Quando o cidadão comum percebe que aquele Estado para o qual paga pesadas cargas tributárias demonstra não ter condições de fornecer segurança. Assim, a inquietação da sociedade civil pressiona o Estado a ceder à exigência dos bandidos. Se

> fosse uma organização política, o PCC estaria procurando desarticular o tecido social para se apropriar do poder político. Mas, nesse caso, não há um objetivo político. Eles querem ajoelhar a autoridade e obrigá-la a negociar sob suas condições. O cidadão fica desamparado, e o Estado cai em descrédito. (2006)

Pode–se auferir com isso, que para o cientista político Saint-Pierre fica marcada a dinâmica do terror empregada por uma organização criminosa, que abandona, temporariamente, a sua vocação estritamente materialista e passa a medir forças diretamente com o Estado devidamente constituído, atingindo a sociedade, quer seja pelo seu direcionamento aos agentes das autoridades ou mesmo aos cidadãos comuns que se tornam reféns dessa nova dinâmica criminal. (FERNANDES,2012).

Além disso, percebe que o terrorismo criminal é um subproduto do terrorismo e do crime organizado. Portanto, de uma maneira simplificada, “o terrorismo criminoso é o recurso de violência armada que é praticado por organizações criminosas com fins ilegítimos e ilegais, movidos pelo interesse maior de auferir lucro financeiro”. (FERNANDES,2012)

A associação entre terrorismo e crime organizado no Brasil é um assunto de grande polêmica, embora o mesmo problema não ocorra em outros países, como por exemplo nos Estados Unidos da América, em que o terrorista, de maneira geral, envolvido ou não com o crime organizado é tratado sem qualquer deferência pela sociedade ou imprensa e muito menos recebe benefícios das leis. (FERNANDES,2012)

A escritora Louise SHELLEY em seu livro *The Challenges of Globalization*,2006 acredita que não há mais que se fazer distinção entre terrorismo e crime organizado, sobretudo quando esses dois elementos estão associados à corrupção, pelo que escreveu:

> Ao término do século 20, ocorreu um novo fenômeno simultâneo, ou seja, a globalização do crime, do terrorismo e da corrupção, na forma de uma **“trindade profana”**, que se manifesta ao redor do mundo. Este fenômeno pode ser encontrado nos países mais pobres da América Latina e África, mas, também, no centro próspero da Europa. Facilitado pela corrupção, o crime e os grupos terroristas operam juntos desde a tríplice fronteira da América Latina até os conflitos regionais da África Ocidental, dos tempos da União Soviética até as prisões da Europa Ocidental. Crime e terrorismo se entrecruzam, também, na Austrália, Ásia e América do Norte, evidenciado pelos casos criminosos que documentaram a sangrenta visibilidade de seus atentados. Esta trindade profana é muito mais complexa do que simplesmente transportar os terroristas para o crime, fornecer sua atividade ou meramente a circulação de bens ilícitos internacionalmente. Este é um fenômeno distinto em que as redes de crimes globalizados trabalham com terroristas e ambos são capazes de desenvolver suas atividades com sucesso, auxiliados pela corrupção endêmica. A distinção artificial feita entre

> o crime e terrorismo é baseada em um conceito antiquado. O adágio de que criminosos aderem ao crime pelo lucro e terroristas operam exclusivamente por meios políticos dividiu a realidade contemporânea em dois grupos. Criminosos pertencem a organizações hierarquizadas que não ameaçam apenas o estado — com foi a realidade da Máfia Siciliana ou da Yacuza Japonesa. Terroristas, frequentemente, são patrocinados pelo crime e, geralmente, são reconhecidos pela dupla identificação de terroristas e criminosos. (tradução nossa) (2006)

Essa maneira de entender apresentada por SHELLEY (2006) acrescenta elementos teóricos de grande relevância, pois, de acordo com o seu entendimento, o terrorismo deixou de ser entendido apenas como uma modalidade de uso da violência motivada por razões políticas, sociais, econômicas ou religiosas, restando claro que outro interesse menos nobre como o lucro financeiro já se encontra disseminado em seu ideário. (FERNANDES,2012)

Bastos Neto, por seu turno, entende que:

> Nos últimos tempos, foi possível observar que a expansão de mercados produtivos e financeiros, a busca de tolerância às diferenças em um maior nível possível de integração cultural etc., tudo isso contribuiu para o que foi chamado em trabalhos anteriores de uma plasticidade de crime organizado. Ou seja, estes fenômenos mundiais trouxeram, além de benefícios imensos, também problemas, características e dimensões nunca vistas antes. A articulação entre terrorismo e crime organizado não é tão nova assim. Mas são nestes tempos mais recentes que observamos um modelo de interação através da troca de experiências, *knowhow*, serviços e, acima de tudo objetivos comuns. No entanto, esses problemas não são uma exclusividade da nação brasileira. Além de espalhar-se por toda a América Latina, parece, mesmo, ser característica bem própria do Terceiro Mundo. É neste cenário que a potência das rebeliões já não respeita as fronteiras nem mesmo dos tais países desenvolvidos. E, como têm sido observados, países que apresentam elevados graus de pobreza tornam-se campo fértil para as articulações operacionais entre crime organizado e terrorismo, como, também, frequentemente, pelas vias proporcionadas pela liberdade, democracia e lei, que terrorismo e crime organizado têm se articulado e consolidado. (2006)

Além disso, o renomado autor atentou para o fato de que:

> O envolvimento das economias latino-americanas com o submundo do crime não é tão recente. Faz parte das nossas origens. Ocorre, porém, que depois da Segunda Guerra Mundial, com o advento crescente da produção e tráfico de entorpecentes, a relação entre economia formal/legal e informal/legal tornou-se complexa. Capitalismo, terrorismo de Estado e Drogas poder ser consideradas o tripé inicial. Isto porque a plasticidade do crime faz com que novas atividades se adequem à economia do crime que em boa media- da sustenta os êxitos da economia “legal”. O sistema bancário-financeiro é, sem dúvida, o grande ponto de intercessão entre o setor legal e o ilegal. Como afirmam Delpirou e Labrousse (1986, p. 234) “(...) à sombra dos chefões mais conhecidos trabalham executivos, técnicos, empresários que são descobertos pelo acaso de uma prisão”. (2006)

Ainda, seguindo a sua linha de raciocínio, Bastos Neto aponta:

> Com muita facilidade é possível enquadrar a organização conhecida como **Primeiro Comando da Capital — PCC em crime de terrorismo**, segundo a Lei de Segurança Nacional, que agora só pode ser evocada em situação de guerra. A questão não é somente em qual situação, mas a possibilidade de tipificar tal crime. A questão não está, entretanto, apenas na dimensão constitucional e jurídico-penal. Trata-se, antes de mais nada, de uma questão de retórica ideológica, ou seja, como reproduzir o discurso da Nova República e da consolidação da democracia, num país em que uma organização terrorista desafia o Estado como poucas vezes se viu na história do terrorismo ocidental? (BASTOS NETO, 2006, p. 23) (grifo nosso)

Da análise dos pensamentos apresentados, é possível ao menos notar que a conjugação de ações criminosas e atos terroristas é uma prática comum, restando apenas ao ordenamento jurídico do Brasil, por intermédio do Poder Legislativo, elaborar regras claras para definir tais ações e, dessa maneira, pacificar o seu entendimento e interpretação, pois, como bem entendeu a jurista Janaína da Conceição Paschoal:

> Não obstante haja muita celeuma nessa seara, em linhas gerais, têm-se como terroristas os atos perpetrados, inesperadamente, contra civis, ou pessoas não diretamente envolvidas em um determinado conflito, com o objetivo de disseminar pânico e sensação de insegurança. (PASCHOAL, 2010)

A partir desse momento, a pesquisa vai passar a apresentar algumas ações empreendidas por organizações criminosas cujo o “modus operandi” se enquadra no perfil da prática simultânea entre terrorismo e crime organizado.

As ondas de ataques que ocorreram no Brasil, em especial a ocorrida em Maio de 2006, em São Paulo, foi um acontecimento sem nenhum precedente histórico anterior e que apresentaram imagens e resultados só vistas anteriormente em Guerras.

Entre 12 e 20 de maio de 2006, 439 pessoas morreram por armas de fogo no estado de São Paulo. Essas mortes foram seguidas de ondas de violência, como motins nas prisões, ataques contra policiais (civis e militares) e contra postos e delegacias de polícia. Diversos edifícios públicos e privados foram depredados e destruídos, assim como dezenas de ônibus do transporte coletivo foram atacados e incendiados. Outro fato que surpreendeu a todos foi a paralisação temporária de todas as atividades da capital paulista ao cair da tarde, o que contribuiu para intensificar

muito rapidamente os sentimentos de medo e insegurança disseminados entre os seus habitantes. (ADORNO e NUNES, 2016)

Rapidamente, as ondas de violência foram atribuídas à ação do “crime organizado”, especificamente da facção denominada o Primeiro Comando da Capital (PCC), cujos os principais líderes e articuladores dessas ondas de violência encontravam-se nas prisões do sistema penitenciário paulista. (ADORNO e NUNES, 2016)

Essas ondas de ataques terminaram quando um jornalista da mais importante cadeia de rádio e televisão brasileira – Rede Globo – foi sequestrado e sua libertação foi concedida após a veiculação de um comunicado, em torno de três minutos, por meio do qual o PCC falava da opressão nas prisões. Durante os ataques, a matéria compareceu diariamente aos jornais impressos e eletrônicos, às intervenções das autoridades, às falas dos especialistas e mesmo dos cidadãos comuns. As redes de comunicação e a grande imprensa dedicaram extensos artigos sobre esses acontecimentos e abriam espaço para o seu debate público, tendo como foco a crise da segurança pública. (ADORNO e NUNES, 2016)

Os acontecimentos que integraram os “Ataques de maio de 2006” provocaram várias análises, dentre elas, destacamos a contabilização diária de vítimas, de acordo com seu enquadramento como agente público ou civil, feita em Cano e Alvadia (2008), tendo como fonte boletins de ocorrência e laudos divulgados pela Secretaria Segurança Pública.

Número de vítimas por dia e tipo de vítima				
Dias	Agentes públicos mortos	Agentes públicos feridos	Civis mortos	Civis feridos
12/05/2006	10	3	12	3
13/05/2006	23	8	39	18
14/05/2006	8	1	107	28
15/05/2006	5	0	84	21
16/05/2006	6	1	75	4
17/05/2006	3	0	65	6
18/05/2006	0	0	22	7
19/05/2006	0	0	13	0
20/05/2006	0	0	6	7
21/05/2006	0	0	2	0
Sem data	4	0	80	3
Total	**59**	**13**	**505**	**97**

Fonte: Revista Brasileira de Segurança Pública São Paulo v. 10, n. 2, 118-132, Ago/Set 2016

Segue abaixo mais alguns números das ondas de Ataques de Maio de 2006:

Alvos de Ataques	Maio 2006
PMESP	117
PC	45
GM	18
Adm. Penitenciária	09
Poder Judiciário	12
Ônibus	87
Bancos	18
CET	01
Garagem de Ônibus	01
Residências de PM	59
Estação de Metro	01
Imóveis	04
Total de Alvos	372
Delinquentes presos	135
Delinquentes mortos	79

Fonte: Woloszyn,2010

Outra onda de ações que se enquadram no escopo de terrorismo criminal aconteceu no Estado do Rio de Janeiro em dezembro de 2006. A cidade foi alvo de uma onda de ataques perpetrada pelo crime organizado, caracterizada por uma

reação dos traficantes contra a ação das milícias, com o objetivo de recuperar o controle de antigos pontos de droga e áreas de influência no interior de favelas. (FERNANDES, 2012)

Essas ações foram orquestradas pelos líderes do tráfico da Cidade de Deus e do Morro da Mangueira, uma vez que das 712 favelas localizadas em território fluminense, 92 estavam sob o domínio das milícias formadas por ex-policiais, ex-militares das Forças Armadas, ex-bombeiros e agentes de segurança patrimonial que controlavam desde o fornecimento de gás até o acesso ilegal ao sinal de televisão a cabo, além da cobrança de taxas para a garantia da segurança. (FERNADES, 2012)

Os ataques apresentaram os seguintes dados:

Alvos de Ataques	Quantidade
Postos da PM	05
Incêndios de Ônibus	12
Viaturas PM	04
Delegacias	04
Bancos	01
Total de Alvos	26

Fonte: O Globo (2009) Ataques de 28 de Dezembro de 2006

Mortos e Feridos	Quantidade
PM (Mortos)	02
PM (Feridos)	04
Cidadão Morto	09
Total de Mortos	11
Total de Feridos	04

Fonte: O Globo (2009) Ataques de 28 de Dezembro de 2006

Cabe esclarecer que as milícias representam uma organização criminosa, formada por indivíduos oriundos de forças de segurança pública e contam, inclusive, com o aparato político, representado pelo apoio de parlamentares e vereadores, que vislumbram, nos locais de domínio dessas organizações, a possibilidade de controle político e eleitoral, além do lucro. (FERNANDES,2012)

Ainda sobre as milícias, é importante ressaltar que suas ações se intensificaram no Estado do Rio de Janeiro a partir de 2006, quando os seus líderes passaram a dominar o interior de diversas favelas e expulsaram os traficantes locais. (FERNANDES, 2012)

Seguindo nessa forma de atuar das organizações criminosas, o Estado da Bahia também sofreu uma onde de ações de características terroristas no ano de

2009. Apesar de sua menor intensidade, apresentou um desenho muito similar ao que foi observado no Estado de São Paulo. (FERNANDES, 2012)

As ações tiveram seu início a partir da transferência do preso Cláudio Eduardo Campanha da Silva do complexo penitenciário da Mata Escura, sediado em Salvador-BA, para um presídio federal de segurança máxima, no Estado de Mato Grosso do Sul. (FERNANDES, 2012)

As ordens de ataque partiram da organização criminosa Comissão da Paz, considerada o "filho nordestino" do Comando Vermelho do Rio de Janeiro, durante as festividades do dia da Independência. (FERNANDES, 2012)

Os dados referentes a estas ações foram os seguintes:

Alvos de Ataques	Quantidade
Postos da PM	12
Incêndios de Ônibus	12
Armazém Cesta do povo	01
Total de Alvos	25

Fonte: PMBA – Ataques 07 a 10 de Setembro de 2009

Mortos e Feridos	Quantidade
PM (Ferido)	03
Cidadão Ferido	03
Total de Mortos	00
Total de Feridos	06

Fonte: PMBA – Ataques 07 a 10 de Setembro de 2009

Com a apresentação desses acontecimentos ocorridos no Brasil a partir de 2006, fica evidente o carater intimidatório e o objetivo de provocar o terror psicológico na sociedade brasileira. Ainda, cabe salientar as características dos alvos escolhidos pelos criminosos para levar a cabo suas ações, como por exemplo ônibus coletivos, bancos e residência de agentes da segurança pública, caracterizando a opção por alvos não tradicionais para atingir os objetivos das organizações criminosas.

5. IMPLICAÇÕES DAS AÇÕES TERRORISTAS DO CRIME ORGANIZADO, ESPECIALMENTE DO NARCOTRÁFICO, PARA PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO

O problema enfrentado pelas forças de segurança no combate as ações terroristas do crime organizado muito se assemelha ao combate ao Terrorismo. O ato de terror caracteriza-se, por uma ação de efeito cinético. Todavia, seus objetivos vão muito além da mera demonstração de barbárie que as imagens captadas instantaneamente e reproduzidas por diversas vezes nos meios de comunicação podem sugerir. O fato do terror está, realmente, no meio informacional, pois seu objetivo é conseguir ampla publicidade de suas ações e assim atingir suas metas políticas, ou seja, seus objetivos reais se concluem quando o medo e o terror se fixam na mente das pessoas de bem. (VISACRO,2018)

Atualmente, o combate urbano é aceito como uma das principais tendências da guerra no século XXI, motivo pelo qual vem ganhando considerável prioridade no preparo dos principais exércitos do mundo.

Todas essas palavras estão muito próximas da realidade brasileira para não serem seriamente consideradas. Provavelmente, será essa “face” da guerra urbana que constituirá a mais grave ameaça ao Estado Brasileiro. Dia após dia, as longas, e cada vez mais frequentes, rajadas de fuzis e metralhadoras provenientes do “morro” e da periferia incorporam-se à vida cotidiana das grandes metrópoles do país. Aquilo que para muitos pode parecer, apenas, uma hipótese plausível, para milhares de cidadãos brasileiros trata-se de uma rotina diária real, de medo e incerteza.

Ações que até os dias atuais eram baseadas no emprego de Forças Armadas, passaram a envolver a participação de outras agências do Estado, a sofrer ingerência de organismos internacionais e, frequentemente, a contar com o apoio de órgãos não governamentais. Aliado a esses fatos, a presença constante da mídia e o assédio de instituições defensoras de direitos humanos. (VISACRO,2018)

Com isso, torna-se fundamental agregar valor psicológico às ações em força típicas das tropas convencionais para causar o efeito desejado na luta contra as ações terroristas do crime organizado. Caso contrário, tais ações serão ineficientes e desnecessárias. (VISACRO,2018)

Nos cenários voláteis e ambíguos dos conflitos modernos, os ciclos decisórios foram diminuídos, o que proporcionou maior autonomia e liberdade de ação, além da

valorização da iniciativa em detrimento do apego incondicional a ordens excessivamente restritivas, o que gerou grande necessidade de possuir militares adestrados e com alto poder de decisão nos escalões mais baixos das forças em operações.

Algumas implicações para o Exercito Brasileiro podem ser citadas como sendo fruto de todo esse processo de transformação verificado na forma de agir dessas organizações criminosas que promovem o terror generalizado na sociedade brasileira.

As implicações apresentadas pelo presente trabalho seguirão o princípio gerador de capacidades militares, abordando aspectos da Doutrina Militar, Organização da Forças Militares, Adestramento da Tropa, Material de emprego militar adequado para fazer frente a essa ameaça, a Educação e a formação dos militares que atuaram nessas operações, a necessidade de Pessoal para a consecução dessas atividades e as Infraestruturas necessárias para contribuir para essa capacitação, formando um acrônimo conhecido por DOAMEPI – Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura. (BRASIL, 2014)

Abordando inicialmente a parte de Doutrina Militar, pode-se citar como implicações para o Exército Brasileiro:

- Revitalizar a Doutrina de Operações Contra Forças Irregulares;
- Incremento de ações de ordenamento jurídico em consonância com a doutrina atual.
- formular estratégias que contemplem igualmente o uso de meios não militares;
- oferecer respostas ágeis e flexíveis em ambientes em constante mutação;
- fazer hábil uso dos instrumentos jurídicos que lhe estão disponíveis, a fim de assegurar a legitimidade do uso da força. (VISACRO,2018)

Partindo para o aspecto da Organização, tem-se como implicações para o Exército Brasileiro:

- Utilizar o princípio do acrônimo ‘FAMES”- Flexibilidade, Adaptabilidade, Modularidade, Elasticidade e Sustentabilidade que permitem alcançar resultados decisivos nas Operações de combate as Organizações criminosas, com prontidão operativa, e com capacidade de emprego do poder militar de forma gradual e proporcional à ameaça. (BRASIL,2014)
- A readaptação dos modelos organizacionais da Unidades, adotando um estilo “modular” que possa agregar capacidades de acordo com a missão a ser cumprida;

- Restruturar o modelo organizacional desde os níveis mais elementares (exemplo: Grupos de Combate);

- Reforçar capacidade fundamentais para fazer frente as ameaças das organizações criminosas, tais como: Guerra Eletrônica e Cibernética;

- Criação de uma estrutura organizacional permanente, com a presença de diversas agências, desde os momentos de normalidade, que facilitem as ligações e coordenações em situações de crises;

No tocante ao adestramento da tropa para o combate as ações terroristas do crime organizado, pode-se elencar como implicações para a Força Terrestre:

- Difundir as técnicas, táticas e procedimentos utilizados pelas forças de operações especiais para incrementar o adestramento das tropas convencionais;

- Incremento do adestramento de operações militares no ambiente urbano bem como ênfase em adestramentos capazes de unir competências táticas e jurídicas, pois do soldado ao general, a tomada de decisão deverá ser eminentemente tática e bem orientada pelo uso hábil do arcabouço legal;

- Realização de um modelo de adestramento “por finalidade” e flexível, de acordo com a mais provável missão a ser cumprida, selecionando os objetivos de adestramento de acordo com o emprego;

- aplicar de forma precisa e eficaz o poder de combate, com maior controle de danos e redução dos efeitos colaterais;

- agregar valor psicológico às ações de combate;

- evidenciar postura etno-hexocêntrica, valendo-se da análise etnográfica para atuar em ambientes multiculturais. (VISACRO,2018)

Abordando o item relativo a Material, verificou-se que as principais consequências para a Força Terrestre são:

- Aumentar a quantidade de material de combate noturno para as forças convencionais;

- Utilizar viaturas blindadas tipo “ múltiplo propósito” 4x4, para aumentar a proteção blindada da tropa;

- Incremento de meios de busca de alvos e monitoramento do campo de batalha;

- combinar alternativas letais e não letais para se alcançar o estado final desejado. (VISACRO,2018)

No que diz respeito a parte da Educação militar, observa-se como relevante para o Exército Brasileiro:

- Ênfase nos estabelecimentos de ensino em estudos de caso genuinamente brasileiros de ações terroristas do crime organizado e exploração dessa realidade em avaliações;

- Possibilitar a inclusão de instruções que gerarão situações integradoras entre aspectos táticos e jurídicos;

- Aumentar a integração entre simulação construtiva e exercícios de planejamentos conjuntos;

- Implementar nas escolas de formação, disciplinas relacionadas a combate ao terrorismo;

- desenvolver ações integradas e sinérgicas nas dimensões física, humana e informacional. (VISACRO,2018)

Passando para o aspecto pessoal, nota-se a importância de implementar medidas como:

- Utilização de pessoal especializado no aspecto jurídico para o auxílio no planejamento das regras de engajamento e elucidação de situações comuns que podem acontecer nessas operações;

- Priorização de pessoal do Efetivo profissional para o emprego nas operações contra as ações terroristas do crime organizado;

- interagir com a mídia, organismos de defesa dos direitos humanos, organizações não governamentais e outras agências estatais presentes no interior da área de operações. (VISACRO,2018)

Por último, abordando o fator infraestrutura no processo de geração de capacidades, observa-se como relevante os seguintes tópicos:

- Incremento nos centros de adestramentos (CA Leste e Sul) de áreas específicas para práticas de combate urbano;

- Criação de áreas de adestramentos que permitam o emprego de frações no nível de SU em adestramento de combate urbano e exercícios de dupla ação.

A despeito da visão ortodoxa que tradicionalmente possuem dos conflitos armados, na Era da Informação, as organizações militares do Exército Brasileiro devem se mostrar aptas a combater esse novo tipo de ameaça representada pelas ações terroristas do crime organizado. (VISACRO,2018)

Dessa forma, seguindo os princípios adotados pelo Exército Brasileiro para a geração de novas capacidades, pode-se destacar que essas ações elencadas, representam as implicações advindas da forma de atuação terrorista das organizações criminosas que vem ocorrendo no Brasil, impactando diretamente a forma de atuar da Força Terrestre.

6. CONCLUSÃO

A Segurança e a Defesa representam as bases para a sobrevivência de um Estado pois marcam a garantia da estabilidade necessárias para o progresso estatal. Além disso, o conceito transcendeu o campo militar, abarcando as outras expressões do poder nacional como a econômica, política e psicossocial. (BRASIL,2017)

A Segurança está diretamente relacionada à percepção da presença de ameaças que, em algumas situações, podem se transformar em agressões. Essas ameaças têm diferentes origens, podendo ser motivadas no âmbito interno ou externo de um Estado e se manifestarem como possíveis agressões ao Poder nacional. (BRASIL, 2007).

Para que se tenha uma efetiva ação estatal frente as ações terroristas praticadas pelo crime organizado, é impositivo contemplar todas as dimensões do espectro do combate, sendo elas as dimensões física, humana e informacional. Além disso, não se pode esquecer que nos conflitos assimétricos do século XXI, a dimensão física não deve jamais ser mais importante do que as demais componentes do conflito. (VISACRO,2018)

Deve-se desenvolver uma abordagem e uma compreensão holística mais ampliada a respeito das ações terroristas do crime organizado, contemplando as abordagens securitária, política, econômica, social e informacional, de maneira complementar e interdependente. (VISACRO,2018)

A ações terroristas realizadas pelo crime organizado, ligado diretamente ao narcotráfico, tem provocado uma mudança na postura de como as forças de segurança devem agir frente a esse novo tipo de ameaça, provocando implicações diretas em todas as superestruturas de segurança, com destaque especial para as Forças Armadas e principalmente o Exército Brasileiro.

O Século XXI provocou grandes mudanças na forma como a sociedade brasileira se organizou. O advento da globalização trouxe consigo o aumento de ameaças de naturezas variadas, que perpassam pelo narcotráfico, o tráfico de armas, dentre outras, que colocam a prova a capacidade do Estado. Atualmente, o Brasil vem enfrentando desafios complexos, destacadamente, pelos grupos ou organizações que operam crimes regularmente, no qual a modalidade tende à motivação econômica e prejuízos aos direitos comuns, suportados pelas capacidades coercitivas, técnicas e políticas caraterísticas do crime organizado. (BRASIL,2012)

A proteção da soberania dos Estados-Nação sofreu influência dos novos problemas mundiais relacionados com as drogas e delitos conexos, os ilícitos transnacionais, os atos terroristas das organizações criminosas, deixando clara a transversalidade dos temas de segurança e defesa e o impacto causado ao Exército Brasileiro. (BRASIL,2012)

Frente a esses problemas, o Brasil reconheceu, o que está previsto na Constituição Federal, a necessidade de adotar políticas coordenadas entres os diferentes órgãos representativos do Poder Nacional para aprimorar o combate a essa forma de terrorismo adotada pelas organizações criminosas no país. (BRASIL, 2012).

As conclusões para a solucionar este problema apresentado, pelo presente trabalho, se baseiam na maneira que o Exercito Brasileiro definiu para geração de novas capacidades operativas, na qual considera “que sempre será possível decompor a solução de cada problema militar em uma série de tarefas a serem cumpridas. “ (BRASIL,2016)

Esse princípio se evidencia durante a fase de planejamento, onde os decisores identificam as missões a cumprir e selecionam capacidades mais adequadas para realizar com precisão e eficiência, a missão atribuída. (BRASIL,2016)

A eficácia na aplicação do poder de combate terrestre é resultado da aptidão dos comandantes terrestres e seus estados-maiores na identificação adequada das capacidades operativas que tem a sua disposição e perceber as potencialidades de emprego de cada uma delas na solução do problema apresentado. (BRASIL,2016)

Nesse contexto, o presente trabalho apresentou uma gama de implicações referentes as ações terroristas impetradas pelo crime organizado no Brasil, que podem ser estudadas e aplicadas de forma efetiva, no emprego da Força Terrestre frente a essa ameaça.

Essas implicações foram apresentadas e divididas segundo o acrônimo DOAMEPI, definido pelos fatores: Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestruturas. Assim, para facilitar o entendimento, as conclusões serão apresentadas de acordo com esses fatores.

No que representa a Doutrina Militar, pode-se concluir que o atual repertório da base doutrinária deve ser revisado e aprimorado, buscando revitalizar as Doutrina Contra Forças Irregulares, formular modelos estratégicos ágeis e flexíveis que funcionem em ambientes de rápida transformação e que contemplem o uso de meios não militares para combater essa ameaça terrorista. Além disso, o uso hábil de

instrumentos jurídicos que auxiliem e complementem a forma doutrinária de agir diante desse desafio, garante a eficácia do emprego de força nesses tipos de operações.

A conclusão do aspecto organização remonta ao uso do princípio do “FAMES”- Flexibilidade, Adaptabilidade, Modularidade, Elasticidade e Sustentabilidade, permitindo que as organizações militares possam ser empregadas de maneira eficiente diante das organizações criminosas. Ademais, a adaptação dos modelos organizacionais, desde os níveis mais elementares, reforça a capacidade dessas pequenas frações, de atuar com maior autonomia. Outrossim, a criação de uma organização interagências, desde os tempos normalidade, favoreceriam o emprego no momento oportuno.

Referente o quesito adestramento, as conclusões observadas contemplam a difusão da forma de adestramento das Forças de Operações Especiais (FOPEsp) para as tropas convencionais, reforço de adestramento em ambiente urbano, a busca por um modelo de adestramento “por finalidade”, tudo com a intenção de proporcionar maior capacitação individual e conjunta das tropas para o enfrentamento das organizações criminosas. Além disso, o aporte de valor psicológico e de conhecimento cultural local proporcionam maior poder de combate as ações militares no combate ao terrorismo criminal.

No tocante ao material, pode-se concluir que aumento da quantidade de material para uso no combate noturno, o incremento de novos materiais para o emprego militar, além do uso combinado de alternativas letais e não letais, potencializaria o poder de combate das forças terrestres, contribuindo para um melhor resultado frente ao combate as novas ameaças.

Para concluir no que se refere ao item educação militar, deve-se dar ênfase em estudos de casos de ações terroristas ocorridas no país, possibilitando uma solução de acordo com as possibilidades brasileiras. Além disso, a inclusão de situações integradoras que simulem eventos com abordagens táticas, mescladas com aspectos jurídicos e que abarquem todas as dimensões do espectro do combate, contribuiria sobremaneira para alcançar ótimo nível de entendimento de como atuar diante das organizações criminosas.

As conclusões ligadas ao aspecto pessoal, revelam que a utilização de elementos especializados, nas áreas jurídicas, comunicação social, interação com a mídia proporcionaram um melhor resultado no combate as ações terroristas do crime

organizado. Ademais, a integração de pessoal ligado a organizações não governamentais, agências nacionais e militares, facilitaram todas as fases para a solução dos eventos causados pelos criminosos.

Por fim, no item infraestrutura, a adequação ou criação de centros de adestramentos de combate urbano, direcionados para o adestramento individual e coletivo, potencializaria a capacidade combativa da força terrestres brasileira para se contrapor a qualquer ação perpetrada pelas organizações criminosas.

Assim, pode concluir que os novos desafios surgidos no século XXI, exigem que o Exercito Brasileiro se mantenha na vanguarda do combate as ações que ameacem a soberania do Estado brasileiro, garantindo, em todo o tempo, a inviolabilidade do território, a segurança do povo e a salvaguarda da cultura do país.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. 35. ed. Brasília, DF. Edições Câmera, 2012.

_____. Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016. Aprova a **Política Nacional de Inteligência**, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 Junho. 2016.

_____. **Estratégia Nacional de Defesa**. 2016a.

_____. Exército. Estado-Maior. **Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre**. Brasília, DF. 2013. 32p.

_____. Exército. Estado-Maior. **C 20-1**: glossário de termos e expressões para uso no exército. 3. ed. Brasília, DF. 2003.

_____. Exército. Estado-Maior. **Doutrina Militar Terrestre**. 1. ed. Brasília, DF. 2014a.

_____. Exército. Estado-Maior. **EB70-MC-10.341 Lista De Tarefas Funcionais** 1ª Edição 2016

_____. Exército. Estado-Maior. **Operações**. 4. ed. Brasília, DF. 2014b.

_____. Exército. DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - ECEME. **Elaboração de Projetos de Pesquisa na ECEME**. – Rio de Janeiro, 2012. 36p.

_____. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Edição Extra, 10 jun. 1999. Seção1, p. 1.

_____. Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010. Altera a Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 ago. 2010. Seção1, p. 1.

_____. **Livro Branco de Defesa Nacional**, Poder Executivo, Brasília, DF, 2012. 276p.

_____. Ministério da Defesa. Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais. **Doutrina Militar de Defesa**. 2. ed. Brasília, DF. 2007.

_____. Ministério da Defesa. Estado-Maior de Defesa. **Glossário das Forças Armadas**. 4. ed. Brasília, DF. 2007a.
_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro, Comando de Operações Terrestres. **Segurança Integrada**. 1.ed. Brasília, DF.2017

_____. **Política nacional de Defesa.** 2016b.

ALCÂNTARA, Priscila Drozdek de: **Terrorismo: uma abordagem conceitual**. Universidade Federal do Paraná, Curitiba.2015. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/51357 Acesso em: 03 fev 2017.

BASTOS NETO, Osvaldo. Crise do Estado e Segurança Nacional: Nova Geopolítica num contexto de terrorismo, crime organizado, democracia e liberdade. 2007. Disponível em: . Acesso em: 10 mar. 2018.
Coordenação Geral de Repressão ao Crime organizado da Polícia Federal, art. 2º da Instrução Normativa nº 03-dg, de 16 de fevereiro de 2001.

FERNANDES, Eduardo de Oliveira. **As Ações Terroristas do crime organizado,** São Paulo - SP, 2012

H.G. Magalhães et al., Crime Organizado e lavagem de dinheiro, Brasília, Departamento da Polícia Federal, 2003, pp. 7-10.

JULIA, P. La Amenaza de la Insurgencia Criminal en Colombia: El Concepto de Inteligencia Híbrida como Nueva Forma de adaptación de las Estrategias Tradicionales Contrainsurgentes. Revista UNISCI, Iss 44 (2017). 44, 2017. ISSN: 2386-9453.

RODRIGUES, Maria das Graças Villela. colaboração e ampliação José Fernando Chagas Madeira, Luiz Eduardo Possídio Santos, Clayton Amaral Domingues. **Metodologia da Pesquisa:** elaboração de projetos, trabalhos acadêmicos e dissertações. 2 ed. 2005. Rio de Janeiro: EsAO, 2005

SCHMID, Alex P. The Routledge Handbook Of Terrorism Research, 1.ed. Estados Unidos: Routledge Taylor & Francis Group, 2011.

SHELLEY, Louise. The challenges of globalization. 2006. Disponível em: . Acesso em: 23 mar. 2018. US Department of State — Bureau of International Informations Programs

VELLOSO, R. O Crime Organizado. Review of Business and Legal Sciences / Revista de Ciências Empresariais e Jurídicas, n. 10, p. 267- 273, 12 jul. 2007.

VISACRO, Alessandro. **Guerra Irregular - Terrorismo, Guerrilha e Movimentos de Resistência ao Longo da História**. Ed. Contexto - Rio de janeiro - RJ, 2006.

VISACRO, Alessandro. **A guerra na era da informação**. Ed.Contexto - São Paulo – SP, 2018.

WOLOSZYN, André Luis. **Ameaças e desafios à segurança humana no século XXI:** de gangues, narcotráfico, bioterrorismo e ataques cibernéticos às armas de destruição em massa, Rio de Janeiro - RJ, 2013.

WOLOSZYN, André Luis e FERNANDES, Eduardo de Oliveira. **Terrorismo - Complexidades, Reflexões, Legislação e Direitos Humanos**. São Paulo - SP, 2017